

MATRÍCULA

94.998

FICHA

01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

FICHA COMPLEMENTAR

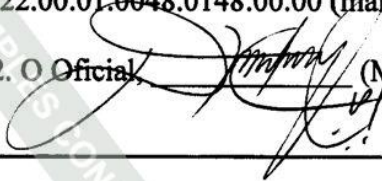
Matrícula nº 30.606 - Apartamento nº 306

IMÓVEL: Apartamento nº 306, Bloco 18, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, do empreendimento denominado "Alta Vista Condomínio Clube", situado na Avenida Umuarama, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área real total de 98,952 metros quadrados; sendo 47,650 metros quadrados de área real privativa coberta; 10,800 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 40,502 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,001238497, cabendo-lhe uma (01) vaga de garagem sob nº 822, com a posição descoberta livre, para estacionamento de veículo do tipo passeio, localizada no térreo ou 1º pavimento. O terreno onde se assenta o edifício encerra a área de 48.400,00m².

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 2.720, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 08.343.492/0001-20.

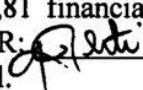
REGISTROS ANTERIORES: R-05 e R-08 (incorporação), feitos em 25 de outubro de 2010, na matrícula nº 30.606, neste Registro.

CADASTRO MUNICIPAL: 2.22.00.01.0048.0148.00.00 (maior área).

Araçatuba, 08 de agosto de 2012. O Oficial,  (Marcelo Augusto Santana de Melo).

R-01 em 08 de agosto de 2012.

COMPRA E VENDA

Por instrumento particular datado de 31 de maio de 2012, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, e Lei nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Raja Gabaglia nº 2.720, Estoril, em Matozinhos/MG, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, transmitiu por venda a fração ideal do terreno de 0,001238497, que corresponde ao apartamento nº 306, em construção, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, do bloco 18, a **VALDOMIRO RIBEIRO**, brasileiro, vendedor, RG nº 15.608.776-5-SP, CPF nº 045.016.888-31, e sua mulher **FABIANA PRESTELO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG nº 30.318.961-7-SP, CPF nº 216.537.848-65, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Walter Luiz Casteletto nº 433, Parque Industrial, nesta cidade, pelo valor de R\$4.949,18, equivalendo o valor de R\$88.700,00 para aquisição da unidade em construção, sendo R\$1.226,19 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$8.725,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante R\$78.748,81 financiados pela CEF. (Protocolo nº 237.042 de 25/07/2012). REGISTRADO POR:  (José Renato Berti), Escrevente, Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-02 em 08 de agosto de 2012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- continua no verso -

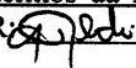
MATRÍCULA

94.998

FICHA

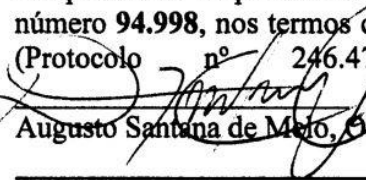
01 VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

Por instrumento particular datado de 31 de maio de 2012, referido no R-01, **VALDOMIRO RIBEIRO**, e sua mulher **FABIANA PRETELO RIBEIRO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal do terreno de 0.001238497, que corresponde ao apartamento nº 306, em construção, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, do bloco 18, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios, para garantia da dívida no valor de R\$78.748,81 pagável no prazo de 300 meses, tendo prazo para término da construção de 24 meses, com juros à taxa nominal de 4,5000% a.a. e à taxa efetiva de 4,5941% a.a., pelo Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, Origem dos Recursos: FGTS, correspondendo na data do título a R\$577,42 o valor total do encargo mensal, o pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura do instrumento, conforme a cláusula sétima. Prazo de Carência: fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. A presente alienação é feita nos termos da Lei n.º 9.514/97. (Protocolo n.º 237.042 de 25/07/2012). REGISTRADO POR:  (José Renato Berti), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

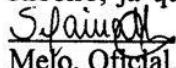
Av-03 em 28 de junho de 2013.

CONCLUSÃO DO CONDOMÍNIO

Tendo em vista a conclusão do empreendimento imobiliário denominado "ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Umuarama nº 2.011, conforme habite-se averbado sob nº 859 da matrícula nº 30.606, nesta data, a ficha complementar da presente unidade autônoma é convertida em matrícula recebendo o número **94.998**, nos termos do instrumento particular datado de 28 de maio de 2013. (Protocolo nº 246.478 de 11/06/2013). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-04 em 19 de julho de 2013.

PENHORA

Por certidão de penhora datada de 15 de julho de 2013, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Isabel de Lourdes Zequin Menques, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 514732010, movida por **LUZIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 804.113.808-00, em face de **FLORESCE BRASIL MUDAS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.303.028/0001-59; **RICARDO DE BRITO SENATORE**, CPF nº 158.132.658-05, e **VALDOMIRO RIBEIRO**, CPF nº 045.016.888-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **FABIANA PRETELO RIBEIRO**, CPF nº 216.537.848-65, foi procedida a penhora sobre a parte ideal de 5% dos direitos aquisitivos do imóvel matriculado, pertencente a Valdomiro Ribeiro, já qualificado. Valor da causa: R\$2.809,32. Foi nomeado depositário o executado Valdomiro Ribeiro, já qualificado. (Protocolo nº 247.558 de 16/07/2013). AVERBADO POR:  (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

-continua na ficha 02-

MATRÍCULA

94.998

FICHA

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 01-

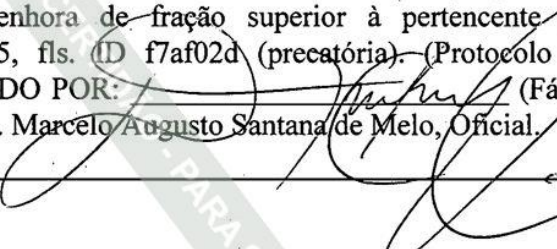
Av-05 em 15 de Abril de 2015.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 10 de abril de 2015, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrita pela Escrivão/Diretor, Sr. Antonio Valdir Sousa, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo n.º 0010144-51.2015.5.15.0103, entre partes:

JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS, CPF n.º 033.668.661-79, *exequente*; e, **VALDOMIRO RIBEIRO**, CPF n.º 045.016.888-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **FABIANA PRESTELO RIBEIRO**, *executado*, foi procedida a penhora dos direitos e obrigações decorrentes dos R-01 e R-02, tendo por objeto o imóvel matriculado. Valor da causa: R\$6.120,49.

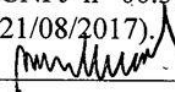
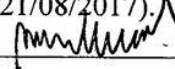
Foi nomeado depositário Valdomiro Ribeiro, já qualificado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, proferida em 18/02/2015, fls. (ID f7af02d) (precatória). (Protocolo n.º 267.625 de 10/04/2015).

AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 29 de novembro de 2017.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento datado de 26 de outubro de 2017, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instruído com a intimação feita, após decorrido o prazo de carência de 60 dias aos devedores fiduciários, **VALDOMIRO RIBEIRO** e sua mulher **FABIANA PRESTELO RIBEIRO**, ambos na data de 13 de setembro de 2017, em que transcorreu o prazo legal sem que eles purgassem a mora, conforme os documentos arquivados junto ao procedimento autuado sob o n.º 1.089/2017, deste Registro, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$93.702,94. (Protocolo n.º 297.619 de 21/08/2017).

AVERBADO POR:  Rafael Rodrigues Freire, Escrevente. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-07 em 07 de março de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-04 referente à penhora da parte ideal de 5% dos direitos aquisitivos, tendo por objeto o imóvel desta matrícula, nos termos do ofício n.º 21/2018 expedido em 05 de fevereiro de 2018, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrito pela MM.ª Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Rosana Nubiato Leão, extraído dos autos da Execução Trabalhista, Processo n.º 0000514-73.2010.5.15.0061 RTSum, entre partes: **LUZIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** ou **LUZIA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 804.113.808-00, *exequente*; e, **FLORESCE BRASIL MUDAS LTDA ME**, CNPJ n.º 04.303.028/0001-59; **VALDOMIRO RIBEIRO**, CPF n.º 045.016.888-31; **RICARDO DE BRITO SENATORE**, CPF n.º 158.132.658-05, *executados*,

-continua no verso-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

94.998

FICHA

02

VERSO

consoante r. decisão proferida em 12 de dezembro de 2018, transitada em julgado. (Protocolo n.º 303.877 de 22/02/2018), AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.